



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 EDITAL Nº 087/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12896/2026

De acordo com a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Custódio Tavares Dias Neto, torna público, para conhecimento de todos que fará realizar o processo licitatório na modalidade de **LEILÃO**, visando a **alienação de ativos inservíveis da Prefeitura Municipal de Indaiatuba**.

TIPO MAIOR LANCE POR LOTE

Todo o processo de realização do leilão será conduzido pela servidora designada Coordenadora do Leilão Eletrônica Sra. **Natalia Alves dos Reis** através da Portaria nº 141/2024, autorizado pela autoridade competente da Administração, conforme dispõe o art. 31 da Lei 14.133/2021.

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade *online* através do portal de Leilões Eletrônicos, para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis da empresa Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetleiloes.com.br), com início em **23/06/2026, a partir das 15:00 horas**, com encerramento dos lances previstos para o dia **17/07/2026, até 15:00 horas**.

1. DO OBJETO

1.1 – LEILÃO online, do tipo **MAIOR LANCE**, visando a **alienação de motos, veículos leves e pesados inservíveis e hidrômetros, conforme levantamento junto ao setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Indaiatuba e do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos**, discriminados no **ANEXO I**, que faz parte integrante deste edital.

1.2 – O Município de Indaiatuba não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, pelos defeitos que os bens colocados em leilão possam conter, tais como: falta de chaves, chassi deteriorado, remarcações, regularização de documentação, erro divergente do documento e demais pendências, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta deste edital e ao exame dos bens, sendo que não serão admitidas reclamações após o arremate.

1.3 – A Prefeitura Municipal de Indaiatuba declara ser proprietária dos bens constantes do ANEXO I, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames e pendências, art. 31, §2º. inciso III da lei nº 14.133/2021, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos e isentando a Coordenadora do Leilão de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

1.4 – LOCAL DE VISITAÇÃO E RETIRADA: os lotes 24, 25, 26, 27, 28 e 29 estarão expostos e disponíveis para exame e visitação pública das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, no endereço a seguir indicado: PAÇO MUNICIPAL DO SAAE DA VILA AVAI - Estrada José Elias Aun, 195 – Vila Avai e os demais lotes no endereço: VELODROMO MUNICIPAL - Rua Miguel Domingues, 790 - Jardim Regina.

1.4.1 - Os interessados poderão verificar as condições da suspensão, funilaria, pintura, motor, câmbio, interior e pneus dos veículos, máquinas e demais itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

1.4.2 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.4.3 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES**, isentando a Prefeitura Municipal de Indaiatuba e a Bolsa Brasileira de Mercadorias, por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

2. DA CONDIÇÃO DO PREÇO

2.1 - O crédito (bem) será adjudicado a quem der o maior lance de preço entre os competidores e igual ou superior ao preço mínimo de avaliação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO ELETRÔNICO

3.1 - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

3.2 - Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.3 – Os interessados deverão estar cadastrado na Plataforma, observando os requisitos da mesma.

4. DAS CONDIÇÕES DOS LANCES

4.1 - Os lances poderão ser ofertados através do portal de leilões da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetleiloes.com.br). O leilão também estará disponível simultaneamente no portal da Superbid Exchange (www.superbid.net) no qual os compradores também poderão dar os lances, desde que devidamente credenciados junto à plataforma eletrônica.

4.2 - Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.3 - O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.4 - O Portal www.bbmnetleiloes.com.br permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

4.5 - Os lances participantes deste Leilão poderão ser realizados única e exclusivamente via Internet por meio dos portais previstos na cláusula 4.1 deste Edital.

4.5.1 - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.6 - Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

4.7 – A Coordenadora do Leilão Municipal designada como encarregada do Leilão poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

4.8 – No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, a Coordenadora do Leilão identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o crédito em questão;

4.9 – A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente edital;

4.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Leilão, Equipe de Apoio e Departamento de Licitações;

4.11 – Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente;

4.12 – O adquirente é responsável pela utilização e destino final do bem arrematado e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor;

4.13 – O presente edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor mínimo da avaliação do bem.

4.14 – O Município de Indaiatuba, através do Departamento de Licitações, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar à venda, sem que caiba a terceiros, reclamações de quaisquer espécies, tampouco geração de direitos.

5. CUSTO DE HABILITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO BBMNET LEILÕES

5.1 - O arrematante deverá efetuar o pagamento de 1,5% (um e meio por cento) dos valores devidos pela arrematação dos bens, através de boleto bancário, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão. O sistema gera automaticamente o boleto da comissão para o arrematante, estando logado no sistema – menu – acessa carteira de pagamentos – haverá uma sinalização para gerar o boleto – basta clicar neste botão para gerar o boleto.

5.1.1 - Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie, ou cheque ou via PIX.

5.1.2 - Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

5.2. DA FORMA DE PAGAMENTO PARA A PREFEITURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

5.2.1 – Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer o maior lance, sendo o pagamento realizado após a arrematação. Os valores serão transferidos para o Município de Indaiatuba/SP – CNPJ nº.44.733.608/0001-09, via transferência bancária junto à Caixa Econômica Federal nº. 104 Agência nº. 0897-4 – Conta Corrente nº. 006.000000100-4, quando tratar-se dos bens da Prefeitura de Indaiatuba, conforme especificado no Anexo I.

5.2.1.1 – Se o crédito estiver sendo efetivado de outro banco que não seja a Caixa Econômica Federal, não é necessário usar a operação nº 006, usar somente o nº da conta corrente EX: C/C 000100-4. Sendo o crédito do Banco Caixa Econômica Federal usar o nº 006 da operação na frente do nº da conta corrente EX: C/C 006000100-4.

5.2.1.2 - Bens pertencentes ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgotos, Caixa Econômica Federal, nº 104, Agência 0897, Conta Corrente nº 006.00000002-4 – CNPJ 46.251.021/0001-80, conforme indicado no Anexo I do edital.

5.2.2 – Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos, nem transferência de conta que não seja de titularidade do arrematante e nem depósito em espécie na conta do Município de Indaiatuba, bem como pagamento via PIX.

5.3 – Encerrada a etapa de lances, os arrematantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para efetuarem o pagamento, de acordo com as contas informadas nos itens 5.2.1, 5.2.1.1 e 5.2.1.2, devendo encaminhar os comprovantes de pagamento ou transferência, informando o número do(s) lote(s) arrematado(s) nos e-mails: PREFEITURA: natalia.reis@indaiatuba.sp.gov.br e SAAE: patrimonio@saae.sp.gov.br, bem como a ficha de arrematação preenchida (anexo II).

5.4 – O arrematante, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação”, ANEXO II deste edital, encaminhar via e-mail (natalia.reis@indaiatuba.sp.gov.br) / SAAE: patrimonio@saae.sp.gov.br, e fornecer os dados solicitados, sendo que, as informações serão utilizadas para o preenchimento do documento do veículo. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se, incontinenti, a novo leilão, sem que caiba ao pseudo-arrematante qualquer direito a ressarcimento;

5.5 – O Coordenador do Leilão ou Equipe de apoio, não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, examinará os lances imediatamente subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Administração.

5.5. DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO DOS ARREMATANTES:

5.5.1 O custo será de 1.5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) sobre o valor de fechamento, a ser pago pelo participante vencedor (arrematante), relativo exclusivamente ao ressarcimento dos custos de utilização do sistema eletrônico da plataforma BBMNET LEILÕES(<https://www.bbmnetleiloes.com.br>).

5.5.2. Forma de pagamento: Nosso sistema gera automaticamente o boleto para o arrematante. Ao acessar o sistema e navegar até a aba 'Menu/Carteira de Pagamentos', o arrematante encontrará uma opção para gerar o boleto. Basta clicar neste botão e o boleto será gerado instantaneamente.

5.5.3 Compõem os custos de utilização do sistema eletrônico: (I) o desenvolvimento e manutenção da plataforma BBMNET LEILÕES (II) o cadastramento dos participantes por meio eletrônico e geração de chaves e senhas de acesso; (III) o suporte técnico por telefone,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

e-mail ou chat aos usuários participantes para esclarecer dúvidas e auxiliar na participação dos leilões; (IV) as despesas com colaboradores (recursos humanos e encargos sociais); (V) os custos de processamento de dados e das transações realizadas via internet; (VI) a manutenção e melhorias no sistema e em infraestrutura, aplicações, softwares e pagamentos e renovações de licenças de softwares; (VII) emissões de documentos; (VIII) pagamento de tributos; (IX) treinamentos aos usuários; (X) apoio e assessoramento jurídico aos promotores dos leilões, quando necessário; (XI) divulgação dos editais por meio de jornais eletrônicos especializados em dar publicidade em editais de leilões, bem como e divulgação dos editais em mídias sociais de grande alcance de seguidores no Brasil, (XII) outros custos.

5.6 – O leilão somente será considerado encerrado quando o arrematante tiver efetuado o pagamento nas contas acima especificadas.

5.7 – Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, e o item retornará para o Município, para um próximo leilão, e este perderá o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda poderá ser declarado inidôneo ou penalizado nos termos do disposto no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

5.8 – Uma vez integralizado o pagamento, a Prefeitura de Indaiatuba, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial que venha a ocorrer com o bem público arrematado e não transferido dentro do prazo estipulado;

5.9 – O recibo será preenchido no nome do arrematante, PARTICIPANTE DO LEILÃO, não podendo ser alterado para terceiros.

5.10 - A recusa não justificada do arrematante de efetuar o pagamento no preço ofertado sujeitá-lo-á às penalidades cabíveis, inclusive ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação, cujo valor deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

6. DA ENTREGA DO BEM

6.1 - Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram, impreterivelmente em até 30 (trinta) dias da data de liberação, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

6.1.1 - Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Setor de Patrimônio, com o **Sr. Rubens Delfino da Silva, através do fone (19) 3834-9330 ou pelo e-mail: administracao.patrimonio@indaiatuba.sp.gov.br.**

6.2 – Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas, bem como transferências junto ao DETRAN, Polinter, taxas, impostos, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

6.3 – O arrematante terá até 30 (trinta) dias da data do pagamento, para efetuar a transferência, bem como **descaracterização dos veículos oficiais do município (viaturas e ambulâncias),**

6.3.1 - Os bens serão entregues sem placa, alguns não possuem chaves e não estão rodando.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

6.4 – A não realização da transferência e da descaracterização no prazo estipulado, implicará na apreensão do bem e o seu retorno ao patrimônio público municipal, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento.

6.5 – Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidos.

6.6 – Os bens permanecerão na posse da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, até a efetiva entrega aos adquirentes, não cabendo a estes, qualquer responsabilidade quanto a transferência de propriedade de veículo arrematado junto ao DETRAN.

6.7 - A Bolsa Brasileira de Mercadorias não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

6.8 - No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

6.9 - Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Indaiatuba no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a Prefeitura, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer.

6.10 – A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nada afirma ou garante sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao leilão. Quaisquer dúvidas sobre a documentação/recibo dos veículos arrematados deverão ser tratadas com o **Sr. Rubens Delfino da Silva do Departamento de Patrimônio, através do fone (19) 3834-9330 ou pelo e-mail: administracao.patrimonio@indaiatuba.sp.gov.br**

7. DO SUPORTE LEGAL (IMPUGNAÇÕES E RECURSOS)

7.1 – Aplicam-se a presente licitação, as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, e na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 - Eventual impugnação ao Edital deverá ser enviada via e mail natalia.reis@indaiatuba.sp.gov.br , no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.

7.3 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

7.4. - As razões do recurso deverão ser enviadas via e mail natalia.reis@indaiatuba.sp.gov.br, após encerramento dos lances, no prazo de 03(três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento, sendo que os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso;

7.4.1 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interessados; que o acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados; que na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no caput, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar /homologar o objeto ao licitante declarado vencedor

7.5 – O resultado final do Leilão Eletrônico, quando houver recurso, será divulgado na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, site da Prefeitura www.indaiatuba.sp.gov.br e no site da Bolsa www.bbmnetleiloes.com.br.

8. DAS PROIBIÇÕES

8.1 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o crédito arrematado antes do pagamento, transferência de titularidade do processo em nome do Município;

8.2 – Não poderá participar no Município de Indaiatuba, funcionário público e empresa, a qual em seu quadro societário ou individual, tenha como responsável Funcionário Público desta Municipalidade, Autarquias e Fundações, de acordo com a da Lei 14.133/2021 e art. 123, inciso X e Art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 45/2018, que dispõe sobre regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

9. DAS PENALIDADES

9.1 – A falta de pagamento do valor de arrematação estará sujeita a implicação nas seguintes penalidades, previstas na Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa.

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública de Indaiatuba pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

c) Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo indicado no item 5.3, **a arrematação ficará cancelada.** Nesta hipótese, deverá o arrematante pagar o valor correspondente a **10% (dez por cento)** do lance ofertado, como cláusula penal pelo inadimplemento, destinada a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, respondendo também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de **10% (dez cento)** sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. **Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

d) A Bolsa Brasileira de Mercadorias, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O Departamento de Licitações reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Leilão e Equipe de Apoio.

10.3 – A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

10.4 – Os bens que não forem arrematados ou retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste edital, serão retornados ao leilão seguinte com data ainda a ser definida.

11. DA ATA DO LEILÃO

11.1 – Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão todos os lances ofertados e o valor do crédito vendido, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento do Leilão, em especial os fatos relevantes;

11.2 – A ata, será disponibilizada no site da Prefeitura, assinada pela Coordenadora do Leilão e Equipe de Apoio, e demais documentos necessários para transferência dos veículos.

12. DA REVOGAÇÃO

12.1 – A qualquer prazo, no interesse público, poderá ser revogado este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros;

12.2 – Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O bem, objeto desta licitação, será alienado (vendido) no estado em que se encontra, subentendendo-se, com a vistoria prévia, pleno e exposto conhecimento, e aceitação de sua situação de fato pelo proponente.

13.2 - A Bolsa Brasileira de Mercadorias não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes a Prefeitura de Indaiatuba, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação *online* dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelos órgãos através da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Cabe a Prefeitura responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

13.3 - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site www.bbmnetleiloes.com.br.

13.4 - Os órgãos e as entidades, seus dirigentes e servidores, que utilizarem o Sistema de Leilão Eletrônico, responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou por fato que caracterize o uso indevido das senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas, devendo assegurar o sigilo e a integridade dos dados e das informações da



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ferramenta informatizada, além da proteção contra danos e contra utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

13.5 - A Bolsa Brasileira de Mercadorias e Prefeitura de Indaiatuba não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

13.6 - A Bolsa Brasileira de Mercadorias e Prefeitura não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

13.6.1 - A Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis na Bolsa Brasileira de Mercadorias.

13.7 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET LEILÕES poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa: PABX 11-3181-8214 e WhatsApp (11) 91666-9860.

13.7.1 – Melhores esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos, através do fone: (019) 3834-9085 e (19) 3834-9034, ou através do e-mail: natalia.reis@indaiatuba.sp.gov.br

13.7.2 – As comunicações dirigidas por meio eletrônico aos participantes suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, ressalvado a publicação do aviso do leilão, atos de desclassificação, homologação, anulação ou revogação do leilão, as quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial do Município e ainda dentro da plataforma www.bbmnetleiloes.com.br.

13.8 - E para que ninguém alegue desconhecimento, este edital será divulgado em resumo na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado, no Jornal Gazeta de São Paulo, disponibilizado nos site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba (www.indaiatuba.sp.gov.br) e Bolsa de Mercadorias (www.bbmnetleiloes.com.br), fixado em local de ampla circulação de pessoas na Secretaria Municipal de Administração e (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram o presente edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Relação de Veículos;
- b) ANEXO II – Ficha de Arrematação;
- c) ANEXO III – Declaração de Retirada;
- d) ANEXO IV – Relatório Fotográfico dos bens.

Indaiatuba, 22 de junho de 2026

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO I - RELAÇÃO DE VEÍCULOS

LOTE 01

Fabricante:	HONDA
Modelo:	CG 125 CARGO 125 CC
Ano Fabr:	2002
Ano Modelo:	2002
Placa:	BFZ-1293
Cor:	BRANCA
Chassi:	9C2JC30302R010988
Média:	R\$ 1.800,00
Condições Gerais: Problemas na bateria, relação, pneus, estética, bengala, guidão, painel e roda dianteira.	

LOTE 02

Fabricante:	FIAT
Modelo:	UNO MILLE FIRE 1.0
Ano Fabr:	2004
Ano Modelo:	2004
Placa:	DBS-5628
Cor:	BRANCA
Chassi:	9BD15802544572758
Média:	R\$ 5.500,00
Condições Gerais: Problemas no motor, suspensão e funilaria desbotada.	

LOTE 03

Fabricante:	VW
Modelo:	KOMBI STANDARD 1.6
Ano Fabr:	2004
Ano Modelo:	2005
Placa:	DBS-5643
Cor:	BRANCA
Chassi:	9BWGB07X5P003185
Média:	R\$ 6.000,00
Condições Gerais: Problemas no motor e parte estética.	

LOTE 04

Fabricante:	FIAT
Modelo:	PALIO ELX FLEX 1.4
Ano Fabr:	2005
Ano Modelo:	2006
Placa:	DBS-7841
Cor:	BRANCA
Chassi:	9BD17140A62657483
Média:	R\$ 3.000,00
Condições Gerais: Problemas de motor, suspensão e estética.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LOTE 05

Fabricante:	FIAT
Modelo:	STRADA FIRE FLEX 1.4
Ano Fabr:	2005
Ano Modelo:	2006
Placa:	DBS-7867
Cor:	PRATA
Chassi:	9BD27801A62494631
Média:	R\$ 4.000,00
Condições Gerais: Problemas generalizado e motor desmontado.	

LOTE 06

Fabricante:	FIAT
Modelo:	UNO MILLE FIRE FLEX 1.0
Ano Fabr:	2006
Ano Modelo:	2006
Placa:	DBS-7884
Cor:	PRATA
Chassi:	9BD15822764868103
Média:	R\$ 3.000,00
Condições Gerais: Problemas no motor, suspensão e parte estética.	

LOTE 07 (SAAE)

Fabricante:	VW
Modelo:	KOMBI LOTAÇÃO
Ano Fabr:	2006
Ano Modelo:	2007
Placa:	DBS-7907
Cor:	BRANCA
Chassi:	9BWGF07X97P002644
Média:	R\$ 6.000,00
Condições Gerais: Problemas de motor e suspensão e algumas partes internas.	

LOTE 08

Fabricante:	FIAT
Modelo:	UNO MILLE ECONOMY 1.0
Ano Fabr:	2010
Ano Modelo:	2010
Placa:	DKI-4922
Cor:	BRANCA
Chassi:	9BD15802AA6412847
Média:	R\$ 8.000,00
Condições Gerais: Veículo funcionando, apenas problemas no capo, farol e para-lama direito.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LOTE 09

Fabricante:	VW
Modelo:	KOMBI LOTAÇÃO 1.4
Ano Fabr:	2010
Ano Modelo:	2011
Placa:	DKI-5162
Cor:	BRANCA
Chassi:	9BWMF073XBP017278
Média:	R\$ 4.000,00
Condições Gerais: Problemas de motor, suspensão e partes estéticas.	

LOTE 10

Fabricante:	FIAT
Modelo:	DUCATO MINIBUS 2.3
Ano Fabr:	2011
Ano Modelo:	2011
Placa:	DKI-5332
Cor:	BRANCA
Chassi:	93W245L34B2073151
Média:	R\$ 25.000,00
Condições Gerais: Problema no motor.	

LOTE 11

Fabricante:	HONDA
Modelo:	XRE 300
Ano Fabr:	2013
Ano Modelo:	2013
Placa:	DKK-4743
Cor:	PRETA
Chassi:	9C2ND1120DR000819
Média:	R\$ 8.000,00
Condições Gerais: Problemas estéticos.	

LOTE 12

Fabricante:	FIAT
Modelo:	STRADA FIRE CE FLEX 1.4
Ano Fabr:	2008
Ano Modelo:	2008
Placa:	DMN-3481
Cor:	BRANCA
Chassi:	9BD27833A87049765
Média:	R\$ 4.000,00
Condições Gerais: Problemas no motor, suspensão, funilaria e parte estética.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LOTE 13

Fabricante:	FIAT
Modelo:	STRADA FIRE CE FLEX 1.4
Ano Fabr:	2008
Ano Modelo:	2008
Placa:	DMN-3483
Cor:	BRANCA
Chassi:	9BD27833A87051834
Média:	R\$ 4.000,00
Condições Gerais: Problemas no motor, suspensão, funilaria e parte estética.	

LOTE 14

Fabricante:	TOYOTA
Modelo:	COROLLA XEI 1.8
Ano Fabr:	2008
Ano Modelo:	2008
Placa:	DMN-3514
Cor:	PRETA
Chassi:	9BR53ZEC488714382
Média:	R\$ 12.000,00
Condições Gerais: Problemas no motor e algumas partes da funilaria.	

LOTE 15

Fabricante:	HONDA
Modelo:	CG 150 JOB
Ano Fabr:	2006
Ano Modelo:	2007
Placa:	DVP-5389
Cor:	VERMELHA
Chassi:	9C2KC08307R000001
Média:	R\$ 3.000,00
Condições Gerais: Problemas na bateria e estética.	

LOTE 16

Fabricante:	HONDA
Modelo:	NXR150 BROS ESD
Ano Fabr:	2008
Ano Modelo:	2008
Placa:	ECQ-4908
Cor:	VERMELHA
Chassi:	9C2KD03108R027460
Média:	R\$ 4.000,00
Condições Gerais: Problemas na bateria e estética.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LOTE 17

Fabricante:	HONDA
Modelo:	CG 150 FAN FLEX ESDI
Ano Fabr:	2014
Ano Modelo:	2014
Placa:	FQA-4451
Cor:	PRETA
Chassi:	9C2KC1680ER519560
Média:	R\$ 5.000,00
Condições Gerais: Problemas na bateria e estética.	

LOTE 18

Fabricante:	HONDA
Modelo:	CG 150 FAN FLEX ESDI
Ano Fabr:	2014
Ano Modelo:	2014
Placa:	FQD-8175
Cor:	PRETA
Chassi:	9C2KC1680ER519576
Média:	R\$ 5.000,00
Condições Gerais: Problemas na bateria e estética.	

LOTE 19

Fabricante:	RENAULT
Modelo:	DUSTER 2 0D 4X2
Ano Fabr:	2018
Ano Modelo:	2019
Placa:	FYH-1457
Cor:	BRANCA
Chassi:	93YHSR3J6KJ429661
Média:	R\$ 22.000,00
Condições Gerais: Veículo com problemas na embreagem, cabeçote e estética.	

LOTE 20

Fabricante:	RENAULT
Modelo:	DUSTER 20 D 4X2
Ano Fabr:	2018
Ano Modelo:	2019
Placa:	FZB-0365
Cor:	BRANCA
Chassi:	93YHSR3J6KJ429536
Média:	R\$ 18.000,00
Condições Gerais: Veículo com problemas de motor, suspensão e estética.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LOTE 21 (SAAE)

Fabricante:	CHERY
Modelo:	QQ 1.0 LOOK
Ano Fabr:	2017
Ano Modelo:	2018
Placa:	GAZ-6035
Cor:	BRANCA
Chassi:	98RDB12B2JA003326
Média:	R\$ 11.000,00
Condições Gerais: Veículo funcionando, precisando de reparos no motor e suspensão.	

LOTE 22

Fabricante:	RENAULT
Modelo:	DUSTER ZEN 1.6
Ano Fabr:	2020
Ano Modelo:	2021
Placa:	GFP-2E13
Cor:	BRANCA
Chassi:	93YHJD206MJ535869
Média:	R\$ 15.000,00
Condições Gerais: Veículo com problemas generalizados e motor desmontado.	

LOTE 23

Fabricante:	MERCEDES BENS
Modelo:	M. B. 415 SPRINTER MARIMAR AMB 146 CV
Ano Fabr:	2012
Ano Modelo:	2012
Placa:	DKI-5361
Cor:	BRANCA
Chassi:	8AC906633CE065481
Média:	R\$ 9.000,00
Condições Gerais: Veículo com problemas generalizados e sem motor.	

LOTE 24 (SAAE)

Fabricante:	FORD
Modelo:	13000
Ano Fabr:	1984
Ano Modelo:	1984
Placa:	BPY-7162
Cor:	BRANCA
Chassi:	LA7SEG77535
Média:	R\$ 13.000,00
Condições Gerais: Motor baixando óleo, sem implemento no chassi, cambio roncando rolamento e demais problemas a verificar nos dias de visitaçao do lote disponível. No CRLV consta carroceria basculante, porem o caminhão não possui a caçamba basculante, a regularizaçao do documento fica por conta do arrematante.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LOTE 25 (SAAE)

Fabricante:	HONDA
Modelo:	XLR 125 ES
Ano Fabr:	2001
Ano Modelo:	2001
Placa:	CRX-6A84
Cor:	VERMELHA
Chassi:	9C2JD17201R016676
Média:	R\$ 3.400,00
Condições Gerais: Motor fundido, problemas elétricos e demais problemas a verificar nos dias de visitaç�o do lote dispon�vel.	

LOTE 26 (SAAE)

Fabricante:	FORD
Modelo:	CARGO 815S
Ano Fabr:	2005
Ano Modelo:	2005
Placa:	DBS-7I70
Cor:	BRANCA
Chassi:	9BFV2UHG55BB64387
M�dia:	R\$ 42.000,00
Condi�es Gerais: Motor fundido, cambio fundido, tapeçaria ruim, caixa de direç�o vazando �leo e demais problemas a verificar nos dias de visitaç�o do lote dispon�vel.	

LOTE 27 (SAAE)

Fabricante:	IVECO
Modelo:	DAILY 7013 CC
Ano Fabr:	2006
Ano Modelo:	2007
Placa:	DMN-3421
Cor:	BRANCA
Chassi:	93ZC6690178326041
M�dia:	R\$ 28.000,00
Condi�es Gerais: Vidro da porta esquerda quebrado, problema no cabeçote e injeç�o eletr�nica, painel quebrado no interior do ve�culo, suspens�o com folga, pneus ruins e demais problemas a verificar nos dias de visitaç�o do lote dispon�vel.	

LOTE 28 (SAAE)

Fabricante:	FORD
Modelo:	COURIER L 1.6 FLEX
Ano Fabr:	2010
Ano Modelo:	2011
Placa:	DKI-5469
Cor:	BRANCA
Chassi:	9BFZC52P8BB902348
M�dia:	R\$ 9.800,00
Condi�es Gerais: suspens�o com folga, tapeçaria ruim, motor com junta do cabeçote queimada, cambio com problema de sincronizado, motor desmontado, bancos quebrados e desmontados e demais problemas a verificar nos dias de visitaç�o do lote dispon�vel.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LOTE 29 (SAAE)

Sucata de Hidrômetros

- **Condições Gerais:** hidrômetros com a carcaça completa (contendo plástico, vidro e metal), em sua maioria com o mesmo formato (vazão de 1,5 m³/h – peso do hidrômetro completo aproximado: 600 gramas por peça e peso aproximado somente da parte de metal: 360 gramas por peça), metal sujo, aproximadamente 10.000 kg.
- **Valor do lance inicial:** R\$ 17,00 por quilo.
- O arrematante do lote de Sucatas de Hidrômetros deverá realizar um depósito prévio na conta do SAAE, equivalente ao peso de 9.500 kg, a diferença do valor deverá ser depositada assim que o veículo estiver carregado e passar pela balança de pesagem.
- O caminhão que irá realizar o carregamento das sucatas dos hidrômetros, deverá realizar a pesagem antes e após o carregamento das sucatas na cidade de Indaiatuba/SP, acompanhado pelo funcionário do Setor de Patrimônio do SAAE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO II – FICHA DE ARREMATÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO 001/2026 EDITAL Nº 087/2026

(As informações aqui indicadas, servirão de base para o preenchimento do recibo de compra e venda. A DOCUMENTAÇÃO SERÁ EMITIDA EM NOME DO PARTICIPANTE DO LEILÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL A ALTERAÇÃO DE DADOS POSTERIORES.)

**Assim que arrematado o lote encaminhar via e-mail
(natalia.reis@indaiatuba.sp.gov.br)**

_____ (nome pessoa física ou Razão Social)
inscrita (o) no CNPJ/CPF nº _____, por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador (a) da
carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado a rua _____,
bairro _____, cidade _____,
CEP: _____ telefone _____, e-mail:
_____, **DECLARA** para devidos fins, ter
arrematado nesta data, o item abaixo especificado:

Lote	Nº Placa Patrimônio/Série	Descrição	Valor

Comprometendo-me a pagar o valor total de R\$ _____
(

_____)

Indaiatuba, _____ de _____ de 2025

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RETIRADA

Leilão Público N° 001/2026 – Edital N° 087/2026

Objeto: Leilão Eletrônico e Público”, a ser realizado através do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET), para alienação de veículos leves e pesados, inservíveis, no estado em que se encontram, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, conforme levantamento junto ao setor de patrimônio da Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Eu (arrematante),, portador do CPF N°, RG N°..... participante do Processo Licitatório – LEILÃO PÚBLICO N° /25, submeto-me a todas as condições constantes do “Edital do Leilão Público”, declaro que estou retirando (ou autorizando a retirada- nesse caso deve ser informado o nome da pessoa RG, CPF, contato telefônico), o bem arrematado conforme o lote e valor abaixo descrito, no estado de conservação e condições em que se encontra.

Lote	Descrição do Veículo	Valor Total R\$

Declaro ainda que o pagamento foi efetuado através de (informar a forma de pagamento), condição esta necessária para a retirada e transporte do mesmo.

Indaiatuba, ... de ... de 2025

Assinatura do Arrematante (participante da Ata da Sessão Eletrônica)

Endereço:

CEP:

e-mail:

Telefone de contato:

OBS.: NÃO SERÁ PERMITIDO ALTERAÇÃO DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DOS RECIBOS DE COMPRA E VENDA. SENDO ASSIM, O ARREMATANTE CREDENCIADO NO SISTEMA DA BOLSA, SERÁ INDICADO PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO DE VENDA.

Para retirada dos veículos, deverá ser encaminhada essa declaração preenchida, para autorização, no e-mail (natalia.reis@indaiatuba.sp.gov.br) Prefeitura informar



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO IV – SEGUE ARQUIVOS SEPARADOS